



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 13/março/2018.
Término da Publicação: 20/março/2018.
Guaiúba/CE 13 de março de 2018.

*Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral*

LEI Nº 861 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA A RUA RAIMUNDA FERREIRA LIMA NO BAIRRO HELDER BEZERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Raimunda Ferreira Lima**.

Parágrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º se inicia no comércio do Senhor Bia e se findando na residência do Sr. Edigar Ferreira Lima.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA ESTADO DO CEARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO**

Guaiúba, 22 de 03 de 2018

Silvia
Responsável

